

**PROGRAMA ESPORTE TRANSFORMA
“TIME MATO GROSSO”
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS - Nº 01/SEDUC/SAEL/2017
PREFEITURAS / FEDERAÇÕES ESPORTIVAS**

A seleção contempla projetos para Realização de Eventos e Competições voltadas ao Esporte de Rendimento / Programas de Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Rendimento / Reestruturação de espaços físicos para prática esportiva e de lazer no Estado de Mato Grosso que possuam como característica essencial a promoção e o fomento do esporte e da prática de atividade física em Mato Grosso.

Poderão participar do presente processo seletiva pessoa jurídica com mais de um ano de existência legal, a contar da data do primeiro registro do Estatuto em cartório, sem fins lucrativos, estabelecida no Estado de Mato Grosso, inclusive Prefeituras.

A entidade que apresentar uma proposta deverá comprovar a capacidade de execução, respondendo diretamente também pela elaboração, promoção, execução e prestação de contas do projeto, cujo incentivo para realização será de:

- Propostas até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Propostas até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- Propostas até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- Propostas acima de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

As propostas deverão ser enviadas com 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do projeto e deve ter seu início e encerramento no ano de 2017.

Cada entidade poderá apresentar até 2 (duas) propostas de projetos.

A Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer poderá atender os projetos nas seguintes formas:

- **Descentralização integral** - Celebração de termo de fomento com o valor integral do projeto.
- **Descentralização parcial + atendimento** - Celebração de termo de fomento com o valor parcial do projeto e atendimento com serviços e materiais, previamente licitados pelo FUNDED.
- **Descentralização parcial** - Celebração de termo de fomento com o valor parcial do projeto.
- **Atendimento** - Atendimento do projeto com serviços e materiais, previamente licitados pelo FUNDED.

As entidades privadas sem fins lucrativos, solicitantes, deverão ser caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil - OSC na forma prevista pela INC SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01, de 17/03/2016 e ser Entidade Estadual de Administração do Desporto (Federação Esportiva) na forma prevista na Lei Federal nº 9.615/98 e Lei Estadual nº 7.156/99, devendo estar devidamente filiada a uma Entidade Nacional de Administração do Desporto (Confederação Brasileira), preferencialmente vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, e que possua Entidade Internacional de Administração do Esporte em questão.

As inscrições e a apresentação das propostas deverão ser protocoladas na Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer, localizada à Av. Agrícola Paes de Barros, S/N - Verdão, Ginásio Aecim Tocantins, Cuiabá - MT, 78030-210. Fone: (65) 3613-4948, no horário 13:00 às 18:00.

As propostas deverão ser encaminhadas na forma do requerimento e dos formulários constantes em anexo.

As propostas serão julgadas por comissão de avaliação, que será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes. A comissão será instituída através de publicação no site www.esportes.mt.gov.br e www.seduc.mt.gov.br.



Para celebração da parceria, a Entidade deverá seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Para celebração de convênios, o município deverá seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Será reservado para celebração das parcerias e dos convênios o valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em dotação orçamentária do FUNDED.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA SELEÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Requerimento de Inscrição - modelo;

ANEXO II – Plano de Trabalho e Planilhas de Custos - modelo;

Cuiabá, 18 de abril de 2017.

LEONARDO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Esportes Lazer
do Estado de Mato Grosso

MARCOS MARRAFON
Secretário de Educação, Esportes Lazer
do Estado de Mato Grosso

SILVIA MARA DE ARRUDA MARTINS
OAB/MT – 10.685